

ado de  
de do livro 1  
-49- M. Nascimento



= RESOLUÇÃO Nº 28, de 27 de novembro de 1948 =

Autoriza doação de terreno para construção de casas populares

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu promulgo a seguinte resolução:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Fundação da Casa Popular, para construção de casas populares nesta cidade, uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal,

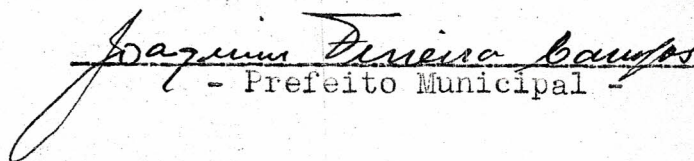
Art. 2º - O local para a referida construção assim como a área necessária, ficarão ao alvedrio do Prefeito Municipal e do representante da Fundação da Casa Popular, devendo tocar a cada casa a área máxima de 360 metros quadrados.

Art. 3º - O terreno doado reverterá ao Patrimônio Municipal, na sua totalidade ou na parte não utilizada, se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades desta doação dentro do prazo de três anos a contar da data da escritura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado na secretaria da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e oito.

  
- Prefeito Municipal -